



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PROJETO DE LEI 38/2021

Altera os Parágrafos 2º, “b” e 3º do artigo 1º da Lei nº1.370, de 14 de junho de 2017.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera os Parágrafos 2º, “b” e 3º do artigo 1º DA LEI Nº1.370, DE 14 DE JUNHO DE 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“b) Ter renda mensal, por pessoa, de 9% (nove por cento) do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social.”

Art. 2º. Altera o parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº. 1.370, de 14 de junho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º- Fica fixado a quantidade anual de até 30 (trinta) unidades habitacionais de que trata o caput deste artigo, limitado em até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por unidade. ”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 30 de agosto de 2021

Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal